



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0142/2024

SÚMULA: “Conceder Licença por motivo de falecimento, aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento em pessoas da família, conforme **art. 118** da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, a partir de 01 de novembro de 2024, conforme atestado de óbito arquivado no RH; aos Servidores abaixo;

MATRÍCULA	SERVIDOR
583	RAYANA SILVA BENEDETTI
164	CLEBER BENEDETTI
264	ARREMIR BENEDETTI

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal